LEI MUNICIPAL N. 2298 DE 21 DE JULHO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS AUXILIARES	
2003-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339014.01.00-Diárias Servidores	2.000,00
339039.05.00-Serviços de Transportes	1.000,00
0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	3.000,00
339039.24.00-Associações, Federações e Confederações	2.000,00
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1005-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
449051.00.00-Obras e Instalações	20.000,00
2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA	
339039.05.00-Serviços de Transportes	3.000,00
339039.99.00-Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
2044-ABERTURA, AMPL. MELHORIA E REC. ESTRADAS MUNICIPAIS	
339030.00.00-Material de Consumo	2.000,00
2072-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO	
339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00

1300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1301-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2047-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXLIARES
2009-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS
449061.00.00-Aquisição de Imóveis 35.000,00

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PREFEITURA BUTIÁ
339039.05.00-Serviços de Transportes 10.000,00

0900-SEC.IND.E COM.DESENV.E COMUNICAÇÃO
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1004-IMPLANTAÇÃO DA AREA INDUSTRIAL
449051.00.00-Obras e Instalações 10.000,00

2033-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo 3.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JULHO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA